



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
Campus Congonhas  
Diretoria de Administração e Planejamento  
Seção de Administração e Finanças  
Avenida Michael Pereira de Souza, 3.007 - Bairro Campinho - CEP 36417-050 - Congonhas - MG  
3137318123 - www.ifmg.edu.br

**APOSTILAMENTO Nº 01/2024 AO  
CONTRATO Nº 55/2023, FIRMADO ENTRE  
O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS  
GERAIS, CAMPUS CONGONHAS, E A  
EMPRESA EXPRESSO SEM FRONTEIRAS  
LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS CONGONHAS**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.626.896/0005-04**, com Sede à Avenida Michael Pereira de Souza, nº 3007, Bairro Campinho, em Congonhas, Estado de Minas Gerais, CEP nº 36.417-050, doravante denominado **CONTRATANTE** o u **IFMG**, neste ato, representado por seu Diretor Geral, **Robert Cruzoaldo Maria**, nomeado pela Portaria do IFMG nº 1.195, de 11/10/2023, publicada no DOU de 16/10/2023, Seção 2, pág. 23, portador da Matrícula Funcional nº 2786196, e, de outro lado a Empresa **EXPRESSO SEM FRONTEIRAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.714.199/0001-45**, sediada na Rua Chumbo, nº 02, Bairro Jardim Profeta, em Congonhas, Estado de Minas Gerais, CEP nº 36412-156, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por **Marcos Roberto Maia**, sócio administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico nº 07/2023, processado sob o nº 23208.000726/2023-16** e, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o REAJUSTE de valores do Contrato nº 55/2023, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23210.000541/2024-43.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPRESSÃO**

2.1 O índice aplicado ao reajuste é aquele previsto em contrato, IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) - IBGE, dos últimos 12 (doze) meses, conforme tabela abaixo:

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	ÍNDICE (%)	QUANTIDADE (KM)	VALOR ATUAL POR KM ANTES DO REAJUSTE (R\$)	VALOR DO REAJUSTE POR KM (R\$)	VALOR ATUAL POR KM APÓS REAJUSTE (R\$)	VALOR TOTAL APÓS REAJUSTE (R\$)

22	Locação Ônibus PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Transporte de alunos e servidores, em veículos próprios e adequados para tal fim destinado a visitas técnicas dos alunos à empresas, em veículo do tipo ônibus, com capacidade para no mínimo 45 passageiros, conforme descrito no Termo de Referência.	3,93%	3.000	R\$ 13,90	R\$ 0,55	R\$ 14,45	R\$ 43.338,81
23	Locação Micro- ônibus PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Transporte de alunos e servidores, em veículos próprios e adequados para tal fim destinado a visitas técnicas dos alunos à empresas, em veículo do tipo micro-ônibus, com capacidade para no mínimo 25 passageiros, conforme descrito no Termo de Referência.	3,93%	1.000	R\$ 10,53	R\$ 0,41	R\$ 10,94	R\$ 10.943,83
<b>VALOR DO CONTRATO REAJUSTADO</b>							<b>R\$ 54.282,64</b>

2.2 O reajuste acarretará um aumento no valor global do Contrato de R\$ 2.052,64 (dois mil, cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), que equivale a 3,93% (três inteiros e noventa e três centésimos por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

2.2 O valor global do Contrato passará de R\$ 52.230,00 (cinquenta e dois mil, duzentos e trinta reais) para R\$ 54.282,64 (cinquenta e quatro mil duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

2.3 Os efeitos financeiros decorrentes do reajuste vigorarão a partir de 16/06/2024.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA– DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE, e encontra amparo legal na Lei n.º 14.133/2021, com suas alterações e demais normas aplicáveis à matéria.

### 4. CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Empenho: 2023NE000055

Gestão/Unidade: 26409/58514

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 170726

Elemento de Despesa: 339033-03

PI: LFUNCPO1CON

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 5. CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Congonhas, 28 de junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 01/07/2024, às 11:58, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Robert Cruzoaldo Maria, Diretor(a) Geral - Campus Congonhas**, em 01/07/2024, às 14:35, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Roberto Maia, Usuário Externo**, em 02/07/2024, às 12:58, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel José Silva Oliveira, Testemunha**, em 03/07/2024, às 11:04, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Nayse Mirelle Costa Godinho, Testemunha**, em 03/07/2024, às 11:05, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1955996** e o código CRC **893693C2**.

23210.000541/2024-43

1955996v1